# PROCESSO Nº 10865.725490/2019-52 CONTRATO n° 01/2020

#### 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 01/2020

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEDICAÇÃO CONTÍNUO **COM** EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA DE VIGILÂNCIA **SEGURANÇA**  $\mathbf{E}$ **ENTRE** PATRIMONIAL, **QUE** SI UNIÃO, **POR** CELEBRAM Α INTERMÉDIO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PIRACICABA E A EMPRESA MASTER VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA.

A União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Piracicaba, com sede na Avenida Independência, 3.601, na cidade de Piracicaba/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0479-62, neste ato representada pela Pela Chefe de Serviço de Programação e Logística, Analista Tributário, **Sra. Bruna Cristina Miotto**, nomeada pela Portaria nº 17 de 27/03/2019, inscrita no CPF nº 351.247.698-82, portadora da Carteira de Identidade nº 43.723.402-2, expedida pela SSP-SP, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Master Vigilância Especializada LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 77.998.912/0010-10, sediada na Rua Barão de Atibaia nº 1031 - Vila Itapura - CEP 13023-011, em Campinas/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Tacio Cezar Neves de Miranda, portador da Carteira de Identidade nº 7.299.105-2, expedida pela SESP/PR, e CPF nº 070.473.269-60, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Regional da Nacional na 3ª Região, que emitiu o Parecer Referencial Fazenda 143/2019/DICAD/SUBPRFN3/PRFN3/PGFN-ME, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 31,78% (trinta e um vírgula setenta e oito por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, a partir de 01/04/2021, com fundamento no Parecer SEI n. 143/2019/DICAD/SUBPRFN3/PRFN3/PGFN-ME, anexo aos autos do processo.
- 1.2. O percentual de supressão acima apontado advém da soma da redução atual, qual seja, 31,78% (trinta e um vírgula setenta e oito por cento) do valor atualizado do contrato com as reduções implementadas por meio do presente Termo Aditivo.
- 1.3. Permanecem como objeto do contrato o seguinte posto, perfazendo o custo mensal de R\$ 21.668,48(Vinte e um mil e seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos):

Situação Anterior (inicial)	Situação atual

Valor Total Global (02 postos): R\$ 635.214,80	Valor Total Global (01 posto): R\$ 433.369,60	
Valor Total Mensal (02 postos): R\$ 31.760,74	Valor Total Mensal (01 posto): R\$ 21.668,48	
02 (dois) postos de Vigilante (12x36 Diurno) na Delegacia da Receita Federal do Brasil em Limeira/SP	01 (um) posto de Vigilante (12x36 Diurno) na Delegacia da Receita Federal do Brasil em Limeira/SP	
01 (um) posto de Vigilante ( 12x36 Noturno)	01 (um) posto de Vigilante (12x36 Noturno)	

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 21.668,48(Vinte e um mil e seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 433.369,60 (Quatrocentos e trinta e três mil novecentos e trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

# 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

- 4.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. **Vitório de Jesus de Luca Brunheroto** e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.
- 4.2 Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Bruna Cristina Miotto

	351.247.698-82  TACIO CEZAR NEVES DE MIRANDA:07047326960  MIRANDA:07047326960  MIRANDA:07047326960	
TESTEMUNHAS:  1) Anivaldo de Campos Junio	Tacio Cezar Neve 070.473.2	
1) I mi vaido de Campos vaino	•	

2) Claudir Corrêa Lemos\_